



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.976, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenções ao Terceiro Setor, no exercício de 2013, conforme específica.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções ao Terceiro Setor no Exercício de 2013, que será distribuído da seguinte forma conforme deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social:

RECURSO FEDERAL

PROGRAMA	EXECUTOR	SEGMENTO	VALOR/ANUAL
PISO BASICO FIXO - PAIF	PREFEITURA	FAMILIAS	R\$ 75.600,00
PISO DE TRANSIÇÃO MC	APAE	PCD	R\$ 55.080,00
PISO ALTA COMP I	CASA ABRIGO/PREF	C/A	R\$ 17.520,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	PROVAFI PREFEITURA	C/A FAMILIA	R\$ 18.000,00 R\$ 22.899,04
		TOTAL:	R\$ 189.099,04

RECURSO ESTADUAL

PROGRAMA	EXECUTORA	SEGMENTO	VALOR/ANUAL
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	APAE	PCD	R\$ 74.040,00
PROGRAMA PROTEÇÃO	APAE	PCD (acima de 30 anos)	R\$ 6.124,80





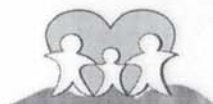
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

BASICO	CRISTO REI	DA	R\$ 12.000,00
PROGRAMA PROTEÇÃO BASICO	PROFAVI	FAMILIA	R\$ 54.568,40
PROGRAMA PROTEÇÃO BASICO	AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	FAMILIA	R\$ 18.400,00
PROGRAMA DE PROTEÇÃO BASICO	AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	CRIANÇA/ADOLEC	R\$ 60.000,00
PROGRAMA DE PROTEÇÃO BASICO	AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	IDOSO	R\$ 24.000,00
PROGRAMA DE PROTEÇÃO BASICO	PROFAVI	CRIANÇA/ADOL	R\$ 48.000,00
PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CASA ABRIGO	CRIANÇA/ADOL	R\$ 22.620,00
PROGRAMA DE PROTEÇÃO BASICO	ACV	ADOL/JOVEN/ADULTO	R\$ 40.728,00
		TOTAL	R\$ 348.481,20

RECURSO MUNICIPAL

PROGRAMA	EXECUTORA	SEGMENTO	VALOR/ANUAL
PISO BASICO FIXO - PAIF	PREFEITURA	FAMILIAS	R\$ 15.120,00
PISO DE TRANSIÇÃO MC	APAE	PCD	R\$ 27.048,96
PISO BASICO	CRISTO REI	IDOSO	R\$ 4.800,00



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

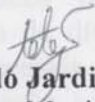
Estado de São Paulo

PISO BASICO	CRISTO REI	C/A	R\$ 12.000,00
PISO BASICO	CRISTO REI	Família	R\$ 3.680,00
PISO BÁSICO	PROVAFI	C/A	R\$ 13.200,00
PISO BASICO	PROFAVI	FAMILIA	R\$ 10.913,68
PISO ALTA COMP I	CASA ABRIGO/PREF	C/A	R\$ 8.028,00
PISO BASICO	ACV	ADOL/ADULTO	R\$ 8.145,60
		TOTAL	R\$ 102.936,24

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de dezembro de 2012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 039.11.2012 = PM
Autógrafo nº. 049.12.2012 = CM
Processo nº. 2369/12 = PM

